



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 81/2023 - Poder Executivo - Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$13.843.659,50.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	03/07/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Gabinete da Presidência
Status	Autógrafo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 84, de 30 de junho de 2023, referente à presente propositura. Segue para assinatura do Presidente.

Hortolândia, 03 de julho de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 81/2023)

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.843.659,50.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, criando a seguinte fonte de recurso e código de aplicação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Tesouro - Geral

Ficha n.º 698 – 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 – Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão

Art. 2º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões catorze mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 613 – 02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 150.000,00
Ficha n.º 685 – 02.15.05.10.301.0213.1015.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 700.000,00
Ficha n.º 686 – 02.15.05.10.301.0213.1015.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 175.000,00
Ficha n.º 698 – 02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 3.386.000,00
Ficha n.º 710 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 329.000,00
Ficha n.º 714 – 02.15.06.10.302.0214.2125.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 500.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R\$ 650.000,00
Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 216.000,00
Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 212.000,00
Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 310.000,00
Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.386.000,00

Art. 3º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 9.014.000,00 (nove milhões quatorze mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.310.0000 – Saúde - Geral

Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 175.000,00
Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.386.000,00
Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 329.000,00
Ficha n.º 629 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 500.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 647 – 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 650.000,00
Ficha n.º 648 – 02.15.02.10.301.0213.2114.3.3.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com.-PJ	R\$ 216.000,00
Ficha n.º 651 – 02.15.02.10.301.0213.2115.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 212.000,00
Ficha n.º 653 – 02.15.02.10.301.0213.2116.3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. – PJ	R\$ 310.000,00
Ficha n.º 657 – 02.15.02.10.301.0213.2148.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão	R\$ 2.386.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil **R\$ 200.000,00**

Art. 5º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **200.000,00 (duzentos mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 646 – 02.15.02.10.301.0213.2113.4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente **R\$ 200.000,00**

Art. 6º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.629.659,50 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 630 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.1.90.11.00 – Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil **R\$ 1.266.000,00**

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 – Custeio Geral

02.15.06.10.302.0214.2118.3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão **R\$ 3.363.659,50**

Art. 7º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais)** e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 3.363.659,50 (três milhões trezentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**, obedecidas as vinculações abaixo:

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0001 – PAB – Piso de Atenção Básica

Ficha n.º 641 – 02.15.02.10.301.0213.2113.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – PJ **R\$ 1.266.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FICHA DE RECEITA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 02.300.0213 – RES. SS 65 - Custeio

Ficha n.º 254 – 1.7.2.3.50.0.1.0009 – RES. - SS 65 **R\$ 3.363.659,50**

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de junho de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 83, DE 30 DE JUNHO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 70/2023)

Dispõe sobre a denominação das Ruas do Jardim Residencial Vecon Buriti.
(Autoria: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas do Jardim Residencial Vecon Buriti conforme segue:

- I - A Rua 1(um) passa a ser denominada Rua Montevideú;
- II - A Rua 2 (dois) passa a ser denominada Rua Assunção;
- III- A Rua 3 (três) passa a ser denominada Rua Buenos Aires;
- IV- A Rua 4 (quatro) passa a ser denominada Rua Bogotá;
- V- A Rua 5 (cinco) passa a ser denominada Rua La Paz;
- VI- A Rua 6 (seis) passa a ser denominada Rua Lima;
- VII- A Rua 7 (sete) passa a ser denominada Rua Santiago;
- VIII- A Rua 8 (oito) passa a ser denominada Rua Caracas;
- IX- A Rua 9 (nove) passa a ser denominada Rua Paramaribo;
- X- A Rua 10 (dez) passa a ser denominada Rua Quito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de junho de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de junho de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral